



B	III	427.00	855.00	1.496.00
	II	412.00	823.00	1.440.00
	I	396.00	793.00	1.387.00
A	III	375.00	749.00	1.312.00
	II	361.00	722.00	1.263.00
	I	348.00	695.00	1.217.00

c) Valor da RT para os cargos de Tecnologista em Propriedade Industrial da Carreira de Produção e Análise em Propriedade Industrial e de Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial da Carreira de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª JUL 2008		
		Aperfeiçoamento/Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	556.00	1.112.00	1.946.00
	II	535.00	1.070.00	1.873.00
	I	515.00	1.031.00	1.804.00
D	III	487.00	975.00	1.706.00
	II	469.00	939.00	1.643.00
	I	452.00	904.00	1.582.00
C	III	427.00	855.00	1.496.00
	II	412.00	823.00	1.440.00
	I	396.00	793.00	1.387.00
B	III	375.00	749.00	1.312.00
	II	361.00	722.00	1.263.00
	I	348.00	695.00	1.217.00
A	III	329.00	657.00	1.150.00
	II	317.00	633.00	1.108.00
	I	305.00	610.00	1.067.00

**ANEXO CII**

(Anexo XVIII-C da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

**GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO - GQ**

Cargos de Técnico em Propriedade Industrial da Carreira de Suporte Técnico em Propriedade Industrial e de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial da Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª JUL 2008	
ESPECIAL	III	752.00	
	II	725.00	
	I	700.00	
B	VI	677.00	
	V	652.00	
	IV	629.00	
	III	608.00	
	II	587.00	
	I	565.00	
A	VI	546.00	
	V	527.00	
	IV	506.00	
	III	489.00	
	II	471.00	
	I	452.00	

**ANEXO CIII**

(Anexo I-A da Lei nº 10.855, de 1ª de abril de 2004)

**ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL**

A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2008

a) Cargos de nível superior e intermediário

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário da Carreira do Seguro Social	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
		IV
	C	III
		II
		I
		IV
		III
	B	II
		I
		IV
		III
		II
A	I	
	V	
	IV	
	III	
	II	

b) Cargos de nível auxiliar

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargos de provimento efetivo de nível auxiliar da Carreira do Seguro Social	ESPECIAL	III
		II
		I

**ANEXO CIV**

(Anexo II-A da Lei nº 10.855, de 1ª de abril de 2004)

**TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL**

A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2008

a) Cargos de nível superior e intermediário

CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		CARGOS						
	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE							
Cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário da Carreira do Seguro Social	ESPECIAL	V	IV	ESPECIAL	Cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário da Carreira do Seguro Social						
						C	V	III			
									B	IV	II
						V	II				
		IV	I								
				III				IV			
						II	III				
		I	II								
				V				I			
						IV	V				
		III	IV								
				II				III			
						I	II				

b) Cargos de nível auxiliar

CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		CARGOS						
	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE							
Cargos de provimento efetivo de nível auxiliar da Carreira do Seguro Social	ESPECIAL	V	III	ESPECIAL	Cargos de provimento efetivo de nível auxiliar da Carreira do Seguro Social						
						C	IV	II			
									B	III	I
						V	I				
		IV	V								
								III	IV		
						II	III				
		I	II								
								V	I		
						IV	V				
		III	IV								
								II	III		
						I	II				

**ANEXO CV**

(Anexo III-A da Lei nº 10.855, de 1ª de abril de 2004)

**TERMO DE OPÇÃO**

1.1.2 CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_ Unidade Pagadora: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Venho, nos termos do § 1ª do art.4ª-A da Lei nº 10.855, de 1ª de abril de 2004, optar pela redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional da remuneração.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC